



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

---

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO.**

**EDITAL Nº 01/2023 – CRISSIUMAL**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRISSIUMAL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo** de estagiário de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1 deste Edital, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de uma vaga, junto à **Promotoria de Justiça de Crissiumal**.

**2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 23/01/2023 a 30/01/2023
Publicação da homologação das inscrições	31/01/2023
Aplicação das provas	01/02/2023



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

---

Realização de Entrevista	02/02/2023
Resultado Final	03/02/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Vinte de Setembro, 235, Crissiumal, Telefone 55-3524-1416 e no site do MP/RS na internet ([www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br))

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo, para concorrer à vaga de estagiário de pós-graduação em Direito, somente os alunos devidamente matriculados em cursos vinculados às seguintes áreas de conhecimento: **Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal ou Direito Processual Penal**, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

## **3. DAS VAGAS**



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

---

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estágio junto à Promotoria de Justiça de Crissiumal, e formação de cadastro de reserva, **com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias de Justiça.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, e serão realizadas, exclusivamente através do email mperissiumal@mprs.mp.br.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

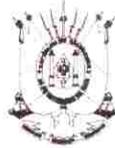
4.2.1 Envio de currículo;

4.2.2 Cópia do Diploma de graduação;

4.2.3 Cópia de documento de identidade com foto;

4.2.4 Comprovante de inscrição em pós-graduação nas áreas de conhecimento descritas no item 2.2 deste edita.

#### **5. DA SELEÇÃO**



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

---

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova contendo 2 (duas) questões discursivas, de no máximo 20 (vinte) linhas cada, e, ao final, de entrevista pessoal. A pontuação será assim distribuída:

Questão discursiva 1	4,0
Questão discursiva 2	4,0
Entrevista	2,0
Total de Ponto	10,0

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 01/02/2023, às 14 horas, na sala de reuniões desta Promotoria de Justiça. O tempo de realização da prova será de 3 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto.

5.5 Durante a realização da prova será permitida apenas consulta ao VADE MECUM tradicional, sem anotações.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 Todos os candidatos com inscrição homologada serão considerados aprovados e constarão de listagem de classificação.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

---

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades, após a realização das entrevistas.

**7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio de ligação telefônica.

**8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e estar cursando pós-graduação em alguma das áreas do conhecimento do item 2.1 deste edital.

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

---

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 Cópia do Diploma do Curso Superior;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

---

9.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

---

documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.12”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

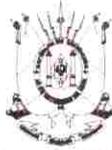
9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Crissiumal**

---

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Crissiumal, 17 de janeiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large initial 'R' followed by a series of loops and a final flourish.

**Ronaldo Adriano de Almeida Arbo,  
Promotor de Justiça.**